



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.654/2007.

Autoriza o poder executivo a celebrar termos de convênio, aditamentos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e dá outras providências.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termos de Convênio, Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a agricultura e abastecimento.

ARTIGO 2º – Para cumprimento do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;
- II - Abrir crédito adicional especial, até o valor dos Termos de Convênios e Aditamentos.

ARTIGO 3º – Os encargos que o Poder Executivo vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete